



MARIA INES DA SILVA CARDOSO

**DO BULLYING AO ATO INFRACIONAL:
ENTENDENDO OS IMPACTOS E PREVENINDO
VIOLÊNCIAS**

SÃO PAULO | 2026



MARIA INES DA SILVA CARDOSO

**DO BULLYING AO ATO INFRACIONAL:
ENTENDENDO OS IMPACTOS E PREVENINDO
VIOLÊNCIAS**

SÃO PAULO | 2026

1.^a edição

Autora

Maria Ines da Silva Cardoso

**DO BULLYING AO ATO INFRACIONAL: ENTENDENDO OS
IMPACTOS E PREVENINDO VIOLÊNCIAS**

ISBN 978-65-6054-308-9



Autora

Maria Ines da Silva Cardoso

DO BULLYING AO ATO INFRACIONAL: ENTENDENDO OS
IMPACTOS E PREVENINDO VIOLÊNCIAS

1.^a edição

SÃO PAULO
EDITORA ARCHÉ
2026

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença *Creative Commons Internacional* (CC BY- NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

N244d Nascimento, Maria Ines da Silva Cardoso.
Do bullying ao ato infracional [livro eletrônico] : entendendo os impactos e prevenindo violências / Maria Ines da Silva Cardoso Nascimento. – 1. ed. – São Paulo, SP: Arché, 2026.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN 978-65-6054-308-9

1. Bullying – Prevenção. 2. Cyberbullying – Impactos sociais. 3. Proteção integral – Educação e parentalidade. 4. Adolescência – Violências e atos infracionais. I. Título.

CDD 371.58

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.

São Paulo- SP

Telefone: +55 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br>

contato@periodicorease.pro.br

1ª Edição- *Copyright* © 2026 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EQUIPE DE EDITORES

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutoranda Silvana Maria Aparecida Viana Santos- Facultad Interamericana de Ciencias Sociales - FICS

Doutorando Alberto da Silva Franqueira-Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Me. Ubiranilze Cunha Santos- Corporación Universitaria de Humanidades Y Ciencias Sociales de Chile

Doutorando Allysson Barbosa Fernandes- Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Doutor. Avaeté de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt – MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Editora Arché declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art.º 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *ecommerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

A prática clínica com adolescentes e suas famílias tem evidenciado o sofrimento emocional associado ao bullying e ao cyberbullying, bem como as dificuldades enfrentadas por muitos pais e responsáveis para reconhecer sinais, compreender as dinâmicas relacionais envolvidas e identificar as responsabilidades e os direitos legais relacionados a esse tipo de violência. Somam-se a esse cenário os desafios no manejo adequado de situações de agressividade entre pares.

A naturalização dessas condutas contribui para que tais comportamentos, quando não identificados e orientados precocemente, evoluam para trajetórias que podem culminar em atos infracionais na adolescência.

A articulação entre a experiência clínica e os fundamentos jurídicos que orientam a proteção integral de crianças e adolescentes evidencia a importância de materiais acessíveis, teoricamente embasados e alinhados às demandas reais das

famílias brasileiras. Nesse contexto, destacam-se dispositivos legais que regulamentam o tema, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei de Combate à Intimidação Sistemática (Lei nº 13.185/2015) e a Lei nº 14.811/2024, que estabelece medidas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes, incluindo novas tipificações relacionadas ao bullying e ao cyberbullying.

Considerando que essas formas de violência apresentam dinâmicas multifatoriais, atravessam diferentes contextos de convivência e impactam significativamente o desenvolvimento socioemocional de crianças e adolescentes, torna-se necessário estruturar orientações claras, consistentes e sistematizadas, capazes de fortalecer a corresponsabilidade entre os diferentes atores envolvidos e de subsidiar práticas educativas e preventivas.

O presente material fundamenta-se em referenciais consolidados da Psicologia e da Educação e articula contribuições de autores nacionais e internacionais que investigam o

desenvolvimento infantil, a parentalidade, a convivência escolar e a prevenção dessas violências, sustentando a compreensão de suas múltiplas dimensões e a eficácia das estratégias de intervenção.

Objetivo

Oferecer subsídios teóricos, práticos e legais a profissionais da educação, psicólogos e familiares, com base em referenciais da Psicologia, da Educação e na legislação vigente (ECA, Lei nº 13.185/2015 e Lei nº 14.811/2024), para orientar a prevenção e o enfrentamento do bullying e do cyberbullying, promover diálogo, corresponsabilidade, práticas educativas inclusivas e fortalecimento de vínculos saudáveis.

RESUMO

O livro aborda a complexidade do bullying e cyberbullying na contemporaneidade, destacando o sofrimento emocional de adolescentes e a dificuldade de pais e educadores em identificar e manejar essas violências. O livro ressalta que a naturalização da agressividade entre pares pode levar a trajetórias infracionais, tornando urgente a desconstrução desses comportamentos. Para enfrentar o problema, propõe-se uma articulação entre a experiência clínica psicológica e o ordenamento jurídico brasileiro — especificamente o ECA e as Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024. O objetivo central é capacitar profissionais e famílias por meio de orientações sistematizadas que promovam a corresponsabilidade, o fortalecimento de vínculos saudáveis e a implementação de práticas preventivas e educativas fundamentadas em evidências.

Palavras-chave: Bullying e Cyberbullying. Proteção Integral. Parentalidade e Educação.

ABSTRACT

This book addresses the complexity of bullying and cyberbullying in contemporary society, highlighting the emotional suffering of adolescents and the difficulty parents and educators face in identifying and managing these forms of violence. The analysis emphasizes that the normalization of aggression among peers can lead to delinquent trajectories, making the deconstruction of these behaviors urgent. To confront the problem, it proposes an articulation between clinical psychological experience and the Brazilian legal system—specifically the ECA (Statute of the Child and Adolescent) and Laws No. 13.185/2015 and No. 14.811/2024. The central objective is to empower professionals and families through systematized guidelines that promote co-responsibility, the strengthening of healthy bonds, and the implementation of evidence-based preventive and educational practices.

Keywords: Bullying and Cyberbullying. Comprehensive Protection. Parenting and Education.

RESUMEN

Este texto aborda la complejidad del acoso y el ciberacoso en la sociedad contemporánea, destacando el sufrimiento emocional de los adolescentes y la dificultad que enfrentan padres y educadores para identificar y gestionar estas formas de violencia. El análisis enfatiza que la normalización de la agresión entre pares puede conducir a trayectorias delictivas, lo que hace urgente la deconstrucción de estas conductas. Para abordar el problema, se propone una articulación entre la experiencia clínica psicológica y el sistema jurídico brasileño, específicamente el ECA (Estatuto del Niño y del Adolescente) y las Leyes n.º 13.185/2015 y n.º 14.811/2024. El objetivo central es empoderar a profesionales y familias mediante directrices sistematizadas que promuevan la corresponsabilidad, el fortalecimiento de vínculos saludables y la implementación de prácticas preventivas y educativas basadas en la evidencia.

Palabras clave: Acoso y ciberacoso. Protección integral. Crianza y

educación.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
CAPÍTULO 01	23
OS FUNDAMENTOS DO BULLYING	
CAPÍTULO 02	34
VULNERABILIDADES E RISCOS ASSOCIADOS AO BULLYING	
CAPÍTULO 03	41
IMPACTOS DO BULLYING E DO CYBERBULLYING SOBRE O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL, COGNITIVO E ACADÊMICO	
CAPÍTULO 04	46
MARCO LEGAL E PROTEÇÃO CONTRA O BULLYING NO BRASIL	
CAPÍTULO 05	54
HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS: PROTEÇÃO E PREVENÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR	
CAPÍTULO 06	58
ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS PARA A PREVENÇÃO DO BULLYING E FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA	
CONCLUSÃO	64
REFERÊNCIAS.....	68
ÍNDICE REMISSIVO	74

INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.811/2024 inseriu no Código Penal o Artigo 146-A, tipificando a intimidação sistemática, conhecida como bullying e o cyberbullying, com o objetivo de ampliar a proteção de crianças e adolescentes, agravar penas e fortalecer mecanismos de prevenção, especialmente quando essas violências ocorrem no contexto escolar.

Dessa forma, o bullying pode configurar diferentes crimes já previstos na legislação penal, como injúria, ameaça ou lesão corporal, a depender da conduta praticada. Quando cometido por adolescentes, pode caracterizar ato infracional, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), resultando na aplicação de medidas socioeducativas.

Nesse sentido, falar em prevenção significa zelar para que crianças e jovens não se envolvam em situações de risco capazes de comprometer seu desenvolvimento saudável. O Artigo 17 do ECA

assegura o direito à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, incluindo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

Dados recentes do Relatório PISA (OCDE, 2023) indicam que 10% dos alunos brasileiros não se sentem seguros em suas salas de aula, enquanto 22% das meninas e 26% dos meninos relatam ter sido vítimas de bullying pelo menos algumas vezes por mês, índices superiores à média da OCDE. Complementarmente, pesquisa Ipsos-Ipec (2024) aponta que 24% dos entrevistados já sofreram algum episódio de cyberbullying.

Apesar dos avanços legais, a prevenção eficaz depende da compreensão das causas e dinâmicas do bullying, que vão além da responsabilização do agressor. Essa perspectiva demanda um olhar sensível e crítico sobre como crianças e adolescentes se desenvolvem e convivem socialmente. Atitudes empáticas, respeitosas e igualitárias não se impõem por força normativa, mas

se constroem nas experiências cotidianas, por meio de relações e aprendizagens que valorizem a dignidade humana, o afeto e o reconhecimento da legitimidade do outro em sua diferença, em seus modos de pensar, sentir e existir.



DO BULLYING AO ATO INFRACIONAL: ENTENDENDO OS IMPACTOS E PREVENINDO VIOLÊNCIAS

**FROM BULLYING TO DELINQUENT ACTS:
UNDERSTANDING THE IMPACTS AND PREVENTING
VIOLENCE**

**DEL ACOSO A LOS ACTOS DELINCIENTES:
COMPRENDER LOS IMPACTOS Y PREVENIR LA
VIOLENCIA**

CAPÍTULO 01

OS FUNDAMENTOS DO BULLYING

OS FUNDAMENTOS DO BULLYING

Os estudos pioneiros sobre violência entre pares foram conduzidos por Dan Olweus na década de 1970, especialmente após episódios de suicídio entre jovens na Noruega associados à vitimização persistente (Olweus, 1993). O autor define o bullying como um padrão intencional de dominação, caracterizado por comportamentos repetidos sustentados por uma relação desigual de poder, cujo objetivo é causar danos físicos, emocionais ou sociais à vítima (Olweus, 1993).

Desde então, estudos internacionais têm demonstrado que essa forma de agressão reiterada é prevalente entre crianças e adolescentes e configura um problema global de saúde pública (Gaffney et al., 2021).

Uma das manifestações mais nocivas do bullying contemporâneo é o cyberbullying, caracterizado pelo uso de tecnologias digitais para intimidar, humilhar ou excluir colegas.

Ao contrário da violência presencial, ele pode ocorrer de forma anônima, permanecer acessível nas redes digitais e atingir a vítima em diversos contextos (Hinduja & Patchin, 2008, 2023). Os autores destacam que essa modalidade potencializa o impacto emocional, reduz as oportunidades de proteção e amplia a exposição pública da vítima.

Além das agressões mais evidentes, as “microviolências”, como humilhações sutis, exclusões silenciosas e apelidos depreciativos, exercem efeitos cumulativos quando presentes no contexto escolar, interferindo no bem-estar emocional dos alunos e prejudicando a construção de relações saudáveis e a convivência cotidiana (Debarbieux & Blaya, 2002; Debarbieux, 2025). Observa-se, ainda, que a ausência de protocolos claros e a omissão de adultos contribuem para a naturalização da violência escolar (Abramovay, 2006, 2012).

A Psicologia do Desenvolvimento e da Educação fornecem referenciais teóricos fundamentais para compreender e enfrentar o bullying. Bandura (1977, 1997), por meio da Teoria Social Cognitiva, indica que comportamentos agressivos podem ser aprendidos por observação e reforçados pelo ambiente.

Nesse contexto, além dos processos de aprendizagem observacional, o autor destaca a relevância da crença de autoeficácia, entendida como a convicção do indivíduo acerca de sua capacidade de lidar com desafios, regular o próprio comportamento e persistir diante de obstáculos. Essa crença atua como fator protetivo relevante quando associada a práticas educativas positivas.

Na mesma linha, Del Prette e Del Prette (2017) apontam a importância das habilidades sociais de empatia, assertividade, cooperação e autorregulação como elementos fundamentais para prevenir práticas violentas e fortalecer vínculos saudáveis.

O modelo bioecológico de Bronfenbrenner (2011) amplia essa perspectiva ao situar o desenvolvimento humano como resultado da interação entre o indivíduo e múltiplos contextos de convivência, como família, escola, comunidade e sociedade. Essa abordagem permite analisar o bullying em sua complexidade relacional e sistêmica, considerando os diferentes níveis em que se manifesta.

Minuchin (1982) evidencia que a organização e os padrões de funcionamento familiar influenciam diretamente a forma como crianças e adolescentes lidam com regras, limites e relações de poder. Em consonância com esses pressupostos, os estilos parentais autoritativos, caracterizados por firmeza, diálogo e afeto, favorecem o desenvolvimento socioemocional equilibrado e reduzem a probabilidade de comportamentos agressivos (Baumrind, 1967, 1971, 1991, citado em Bornstein, 2019).

Em contrapartida, contextos familiares desfavoráveis, marcados por maus-tratos, comunicação agressiva ou instabilidade, aumentam a vulnerabilidade dos filhos e favorecem a reprodução de comportamentos agressivos no ambiente escolar (Líbio & Zacharia, 2016).

À luz dessas dinâmicas, embora a mediação parental seja reconhecida como um fator protetivo, sua eficácia mostra-se limitada frente ao cyberbullying, uma vez que grande parte das interações virtuais ocorre fora do alcance direto dos pais, o que amplia o impacto emocional sobre a vítima e dificulta respostas imediatas ou intervenções preventivas (Kasturiratna, Hartanto, Chen, Tong & Majeed, 2025).

Formas de bullying

O quadro apresenta as formas de bullying, suas descrições e autores:

Formas de Bullying	Descrição	Autores
Físico	empurrões, chutes, socos, ferimentos, subtração ou destruição de pertences e coerção física	Olweus (1993); Fante (2005); Brasil (2015)
Material	Furtar, roubar, destruir pertences do outro	Brasil (2015)
Verbal	Insultos, xingamentos, apelidos pejorativos e ofensas verbais	Olweus (1993); Borsa & Bandeira (2014); Brasil (2015)
Psicológico	Intimidar, perseguir, aterrorizar, dominar, manipular e ameaçar para gerar medo, insegurança e sofrimento emocional	Crick & Grotpeter (1995); Abramovay

		(2006); Brasil (2015)
Relacional (ou social)	Ignorar, isolar, excluir, disseminação de boatos e manipulação de vínculos sociais	Crick & Grotpeter (1995); Abramovay (2006); Brasil (2015)
Institucional	Minimização, omissão ou naturalização de práticas agressivas pela instituição	Debarbieux & Blaya (2002); Abramovay (2006)
Sexual	Assediar, induzir, abusar e ou violência física ou simbólica que utiliza a sexualidade para humilhação ou intimidação	Fante (2005); Brasil (2015)

Racial ou Étnico	Ofensas e discriminações relacionadas à raça, etnia ou cultura	Abramovay (2013)
Virtual (Cyberbullying)	Depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social	Hinduja & Patchin (2023); Brasil (2015)

ATORES DO BULLYING

Segundo Cléo Fante (2005), o bullying configura-se como um fenômeno relacional, no qual diferentes papéis são desempenhados pelos participantes, e cada um contribui de

maneira específica para a manutenção da dinâmica violenta. Os principais papéis identificados no fenômeno são: vítima típica, vítima provocadora, vítima agressora, agressor e espectador.

Vítima típica: costuma ser o alvo passivo do grupo e suportar o sofrimento em silêncio. Apresenta maior vulnerabilidade emocional e social, baixa autoestima, timidez, insegurança, retraimento e dificuldades de aprendizagem. Além disso, tende a buscar mais apoio em adultos do que em pares, o que indica dificuldades de integração social.

Vítima provocadora: atrai a atenção negativa dos agressores por meio de comportamentos impulsivos, irritadiços ou imaturos e reage de forma pouco eficaz às agressões. As dificuldades na regulação emocional e na resolução de conflitos contribuem para a intensificação da hostilidade sofrida. Costuma manifestar características como agitação, desatenção e imaturidade.

Vítima agressora: vivencia situações de violência e, simultaneamente, reproduz esse padrão comportamental ao agredir colegas percebidos como mais vulneráveis. Esse papel contribui para a perpetuação do ciclo de violência e expressa a complexidade das relações entre vítimas e agressores.

Agressor: mantém sua posição de poder sobre a vítima,

geralmente sustentada pelo medo ou por um respeito imposto. Em alguns casos, encontra-se inserido em contextos familiares marcados por práticas educativas pouco responsivas ou por experiências de violência, o que pode contribuir para a adoção de comportamentos de dominação e controle sobre os pares. Nessas condições, tais comportamentos tendem a associar-se à baixa tolerância à frustração, a impulsividade e, em determinadas situações, à manifestação de condutas antissociais, bem como a prejuízos no rendimento acadêmico.

Espectador: observa as situações de bullying sem intervir, geralmente por medo de também se tornar alvo. Sua omissão contribui para a manutenção da dinâmica violenta entre os colegas.

Adultos e instituições: professores, gestores, familiares e políticas escolares atuam como mediadores do fenômeno, podendo prevenir o bullying ou, em casos de omissão, favorecer sua perpetuação (Abramovay, 2006; Debarbieux, 2025).

CAPÍTULO 02

VULNERABILIDADES E RISCOS ASSOCIADOS AO BULLYING

VULNERABILIDADES E RISCOS ASSOCIADOS AO BULLYING

A identificação precoce de fatores de risco é essencial para compreender por que alguns indivíduos se tornam vítimas, agressores ou assumem ambos os papéis. Estudos apontam que características individuais e condições familiares exercem influência significativa sobre esse envolvimento (Jansen et al., 2011).

Entre os fatores individuais, além de o fenômeno ocorrer com maior frequência entre estudantes do sexo masculino, sobressaem aspectos como desregulação emocional, dificuldades cognitivas, condições de saúde, incluindo obesidade, e elementos do histórico perinatal (Olweus, 1993, 1994; Jansen et al., 2011).

No que se refere aos fatores familiares, a literatura indica que práticas parentais desfavoráveis, como disciplina

excessivamente rígida, punitiva ou inconsistente, padrões de superproteção, indicadores de insegurança e sintomas depressivos parentais, bem como condições socioeconômicas desfavoráveis, estão associadas ao maior envolvimento de crianças e adolescentes em situações de bullying (Baumrind, 1967, 1971, 1991, citado em Bornstein, 2019; Olweus, 1993, 1994; Jansen et al., 2011; Abramovay, 2006, 2015).

Estudantes que atuam simultaneamente como vítimas e agressores frequentemente enfrentam contextos familiares ainda mais adversos, o que indica a necessidade de intervenções precoces que integrem apoio familiar, escolar e psicossocial (Olweus, 1993, 1994; Jansen et al., 2011).

ESTILOS PARENTAIS E ORIGENS RELACIONAIS DO BULLYING

“Somos moldados por aqueles que nos amaram; e, embora o amor possa passar, somos, no entanto, obra deles, para o bem ou para o mal.”

(Mauriac, citado por Bowlby, 2002, p. 411)

Embora a escola seja o espaço em que o bullying se manifesta de forma mais evidente, suas raízes frequentemente se estabelecem nas primeiras relações da criança. O desenvolvimento social e emocional é profundamente influenciado pelas interações iniciais com os cuidadores, pela organização das relações familiares e pelos estilos parentais, que exercem papel central na formação de padrões de comportamento e de convivência social (Bronfenbrenner, 2011; Minuchin, 1977; Baumrind, 1971, citado em Bornstein, 2019).

A internalização precoce de padrões de dominação ou agressividade, observados em interações com figuras de referência ou em contextos comunitários, antecede a manifestação de comportamentos agressivos no ambiente escolar e revela a complexidade das influências iniciais sobre o comportamento social (Olweus, 1993; Crochík, 2021).

O conceito de diferenciação, proposto por Bowen (1978) e ampliado por Carter e McGoldrick (2019), refere-se à capacidade do indivíduo de equilibrar vínculos emocionais e autonomia, bem como regular suas próprias emoções sem se confundir ou se fundir excessivamente às emoções dos outros. Cuidadores com níveis mais elevados de diferenciação tendem a apresentar maior equilíbrio emocional, o que lhes permite oferecer apoio, estabelecer limites adequados e promover autonomia, segurança e confiança.

Nessas vivências precoces, consolidam-se aprendizados sobre respeito, empatia, limites e resolução de conflitos; de modo contrário, pode ocorrer a naturalização da violência e do respeito baseado no medo (Abramovay, 2006, 2015; Del Prette & Del Prette, 2017). Nessa seara, os estilos parentais influenciam significativamente a internalização de normas sociais, a regulação emocional e o desenvolvimento socioemocional das

crianças.

A parentalidade responsiva, caracterizada pela sensibilidade às necessidades emocionais da criança e pelo estabelecimento de limites claros e consistentes, favorece o diálogo, o processo de autorregulação e a autonomia. De igual maneira, fortalece os vínculos de confiança entre pais e filhos e configura-se como fator protetivo, reduzindo a ocorrência de violência entre pares (Baumrind, 1971, citado em Bornstein, 2019; Bandura, 1977; Bronfenbrenner, 1979; Maccoby & Martin, 1983; Papalia & Feldman, 2013; Del Prette & Del Prette, 2017).

Por outro lado, Baumrind (1971, citado em Bornstein, 2019) e Kasturiratna et al. (2023) afirmam que estilos parentais negligentes, permissivos e autoritários tendem a intensificar a reprodução de comportamentos prejudiciais, ampliar os impactos emocionais e dificultar as intervenções parentais, especialmente nos casos de bullying e cyberbullying, quando as

interações sociais ou virtuais dos filhos ocorrem fora do alcance direto dos pais.

Em síntese, estilos parentais e experiências relacionais iniciais são determinantes na formação de comportamentos sociais, na resiliência e na regulação emocional de crianças e adolescentes. Contextos familiares positivos e responsivos fortalecem competências socioemocionais específicas, como empatia, autorregulação e cooperação, e promovem relações escolares saudáveis, enquanto contextos adversos aumentam os riscos de envolvimento em bullying e prejudicam o desenvolvimento integral (Bowen, 1978; Carter & McGoldrick, 2019; Olweus, 1993).

CAPÍTULO 03

IMPACTOS DO BULLYING E DO CYBERBULLYING SOBRE O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL, COGNITIVO E ACADÊMICO

IMPACTOS DO BULLYING E DO CYBERBULLYING SOBRE O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL, COGNITIVO E ACADÊMICO

Dados recentes do Youth Risk Behavior Survey indicam que adolescentes expostos de forma recorrente ao bullying presencial ou digital apresentam maior probabilidade de desenvolver sofrimento emocional significativo, incluindo índices elevados de ideação suicida (CDC, 2024).

De forma convergente, Ahmed et al. (2024) demonstram que o uso problemático das mídias sociais está associado ao aumento de ansiedade, depressão e prejuízos no sono, os quais comprometem processos neurobiológicos essenciais à regulação do humor e da atenção. Esses achados reforçam a necessidade de intervenções psicoeducativas voltadas ao uso saudável da tecnologia e à promoção da saúde mental (Ahmed et al., 2024).

A Organização Mundial da Saúde (2019) confirma que a violência entre pares está associada a piores indicadores de bem-

estar, desempenho escolar e convivência. Complementando essa perspectiva, o CDC (2023) revela que a vitimização frequente gera sensação de insegurança no ambiente escolar, ocasionando faltas motivadas pelo medo e redução do engajamento acadêmico, fatores que interferem diretamente na aprendizagem (UNESCO, 2021; Hinduja & Patchin, 2013). Os pesquisadores classificam o bullying, especialmente o digital, como uma experiência adversa na infância, com potencial traumático e efeitos duradouros sobre o funcionamento emocional e social.

Pesquisas neuropsicológicas indicam que a exposição crônica ao bullying e ao estresse tóxico compromete funções executivas, como atenção, memória de trabalho e autorregulação, o que, por consequência, prejudica o aprendizado e o processamento de informações (Teicher & Samson, 2013; UNESCO, 2020).

Shonkoff, Boyce e McEwen (2009) descrevem três padrões de resposta ao estresse, com base na intensidade, duração e presença

de suporte emocional. O estresse positivo ocorre diante de desafios breves e contribui para o desenvolvimento saudável. O estresse tolerável resulta de adversidades mais intensas, mas não provoca danos quando há suporte consistente de adultos. Já o estresse tóxico, presente em situações prolongadas e sem proteção adequada, pode comprometer a arquitetura cerebral, manter o sistema neurobiológico da criança em estado persistente de hiperativação e prejudicar o desenvolvimento socioemocional a longo prazo (Magalhães-Barbosa, Prata-Barbosa & Cunha, 2022).

Para Silva, Itoz e Deziderio (2023), ao discutirem a Teoria da Aprendizagem Significativa no contexto educacional e psicológico, a autorregulação da criança, condição fundamental para que a aprendizagem significativa ocorra de forma profunda e duradoura, está relacionada a condições específicas do processo de ensino e aprendizagem. Situações de sofrimento emocional dificultam esse processo ao intensificar sensações de medo, rejeição e não

pertencimento, o que compromete a aprendizagem (Immordino-Yang, 2016).

De modo complementar, estudantes com maior capacidade de autorregulação emocional tendem a desenvolver a crença na própria autoeficácia, o que fortalece a resiliência, amplia estratégias de enfrentamento e aumenta a confiança em suas capacidades (Bandura, 1997, citado em Papalia & Feldman, 2013).

Por outro lado, a insegurança emocional compromete a percepção de competência e a autoeficácia do indivíduo, favorece a desvalorização de si e diminui o engajamento do aluno em atividades cotidianas, além de prejudicar habilidades cognitivas e sociais, como o raciocínio lógico, a leitura crítica e a resolução de problemas (CASEL, 2020; Del Prette & Del Prette, 2019).

CAPÍTULO 04

MARCO LEGAL E PROTEÇÃO CONTRA O BULLYING NO BRASIL

MARCO LEGAL E PROTEÇÃO CONTRA O BULLYING NO BRASIL

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) constitui o principal marco legal de proteção integral de crianças e adolescentes no país. A norma estabelece direitos fundamentais, garante acesso à educação, saúde, lazer, cultura e convivência familiar e comunitária, além de prever a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e proibir qualquer forma de violência, negligência, discriminação ou exploração. Define ainda responsabilidades dos pais, responsáveis, da sociedade e do Estado na proteção e cuidado da criança e do adolescente e assegura medidas preventivas e socioeducativas em situações de risco ou violação de direitos.

No âmbito escolar, o ECA determina que as instituições de ensino promovam ambientes seguros e inclusivos, de modo a prevenir a violência física e psicológica, os maus-tratos e

qualquer forma de tratamento cruel ou degradante. Cabe às escolas informar pais e responsáveis sobre situações de risco ou violação de direitos e cooperar com órgãos de proteção à criança e ao adolescente, como o Conselho Tutelar.

O artigo 103 do ECA considera ato infracional qualquer conduta que constitua crime ou contravenção penal quando praticada por adolescente. Nesse contexto, adolescentes que cometem abusos ou violam direitos de colegas podem ter suas condutas enquadradas como atos infracionais e submetidas ao sistema socioeducativo. As medidas previstas no artigo 112 do ECA incluem advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Essas medidas possuem caráter educativo, visam interromper ciclos de violência, promover reflexão, restaurar vínculos e fortalecer habilidades sociais e emocionais.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece o bullying como violação grave dos direitos da criança e do adolescente, além de configurar fator de risco para o envolvimento em atos infracionais. A violência reiterada entre pares compromete o desenvolvimento saudável e contraria os princípios de proteção integral previstos no ECA e em diretrizes educacionais.

O Programa de Combate à Intimidação Sistemática, instituído pela Lei nº 13.185/2015, tem como objetivos a prevenção e o enfrentamento do bullying na sociedade, a capacitação de docentes e equipes pedagógicas para implementar ações de prevenção, discussão e resolução de conflitos, a disseminação de campanhas educativas e de conscientização e a orientação de pais, familiares e responsáveis quanto à identificação e ao manejo de vítimas e agressores. Adicionalmente, o programa prevê assistência psicológica, social e jurídica aos envolvidos, integração entre escolas e meios de

comunicação para identificação e conscientização do problema, promoção de valores como cidadania, empatia e respeito mútuo, incentivo a mecanismos alternativos de responsabilização que priorizem a mudança de comportamento e a implementação de estratégias de prevenção e combate a todas as formas de violência escolar e comunitária, com ênfase na intimidação sistemática.

Complementando e reforçando esse arcabouço jurídico, a Lei nº 14.811/2024 tipifica o bullying como crime autônomo, estabelecendo penas distintas para o bullying presencial, punível com multa, e para o cyberbullying, punível com reclusão de dois a quatro anos e multa, por meio do artigo 146-A do Código Penal. A norma também classifica como hediondos os crimes de induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio e à automutilação cometidos por meios digitais. Quando o autor é adolescente, a conduta é tratada como ato infracional, com aplicação das

medidas socioeducativas previstas na legislação vigente.

A Lei nº 13.968/2019 amplia a responsabilização penal nos casos de indução, instigação ou auxílio ao suicídio e à automutilação, estabelecendo agravantes quando a vítima é menor de idade ou quando a conduta ocorre em ambientes escolares ou digitais. Sob essa perspectiva, o Código Penal também prevê crimes correlatos frequentemente associados a situações de bullying, como injúria (art. 140) e difamação (art. 139), cuja relevância é especialmente acentuada quando envolvem crianças e adolescentes, em razão dos impactos sociais e psicológicos dessas condutas.

No âmbito educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), alterada pela Lei nº 13.663/2018, determina que as escolas promovam a convivência ética, o respeito mútuo e a prevenção de todas as formas de violência, incluindo o bullying, conforme o artigo 12. Esses

princípios reforçam o dever institucional de garantir ambientes seguros, acolhedores e favoráveis ao desenvolvimento integral dos estudantes, nos termos do artigo 3º da referida lei.

As medidas legais não se limitam ao caráter punitivo. O marco regulatório brasileiro orienta que a prevenção, a educação para a convivência ética e a promoção de ambientes seguros constituem prioridades. Para tanto, a atuação de equipes multiprofissionais, incluindo psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, é fundamental para identificar, intervir e acolher vítimas e autores de bullying.

A denúncia de situações de risco, realizada por meio de canais como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, as ouvidorias e o Disque 100, constitui instrumento essencial de proteção, integrado a estratégias educativas e a protocolos institucionais, especialmente no ambiente escolar. A legislação enfatiza que a resposta mais eficaz ao bullying deve ser

construída por meio de ações educativas, preventivas e intersetoriais, a fim de assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes (Ministério da Educação, 2016).

CAPÍTULO 05

HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS: PROTEÇÃO E PREVENÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS: PROTEÇÃO E PREVENÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

O desenvolvimento de habilidades socioemocionais é reconhecido como estratégia essencial para prevenir o bullying e promover o desenvolvimento integral em ambientes escolares (Collaborative for Academic, Social, and Emotional Learning [CASEL], 2020; Durlak et al., 2011). Intervenções com esse enfoque têm mostrado resultados na redução de comportamentos agressivos, no fortalecimento de vínculos familiares e escolares, no engajamento dos estudantes e na promoção de trajetórias de vida mais resilientes e saudáveis (CASEL, 2022, 2023; Learning Policy Institute, 2023; Bergin et al., 2024).

Essas competências incluem empatia, autorregulação emocional, escuta ativa, resolução de conflitos, colaboração, pensamento crítico e respeito às diferenças (Del Prette & Del Prette, 2017). No modelo da CASEL (2020), a aprendizagem socioemocional é organizada em cinco domínios:

autoconhecimento, autogerenciamento, consciência social, habilidades de relacionamento e tomada de decisão responsável.

A implementação de programas socioemocionais deve ser contínua, baseada em evidências e articulada com todos os segmentos da comunidade escolar e as redes de proteção. Estudos indicam que programas de aprendizagem socioemocional (SEL), como os fundamentados pela CASEL, tendem a ser mais eficazes quando integrados de forma planejada ao currículo escolar. Quando aplicadas de maneira estruturada, essas estratégias podem contribuir para o desenvolvimento socioemocional, a adoção de atitudes pró-sociais e a melhoria do clima escolar (Bergin et al., 2024; Cipriano et al., 2023).

O fortalecimento dessas competências se alinha ao modelo bioecológico do desenvolvimento humano de Bronfenbrenner (1979), segundo o qual o desenvolvimento ocorre por meio de interações recíprocas entre indivíduo, família, escola, comunidade

e políticas públicas. Dessa forma, os programas devem ser implementados de modo culturalmente sensível e adaptados ao contexto (Bronfenbrenner, 1979; CASEL, 2022).

Meta-análises recentes indicam que intervenções de aprendizagem socioemocional promovem benefícios amplos, incluindo melhorias nas habilidades sociais e emocionais, no comportamento positivo, no desempenho acadêmico e no bem-estar psicológico (Cipriano et al., 2023; Gaffney et al., 2021; CASEL, 2022). A adoção do programa *Leader in Me*, por exemplo, resultou em impactos positivos no comportamento e no clima escolar, com efeitos duradouros no desenvolvimento emocional, acadêmico e profissional dos alunos participantes (Bergin et al., 2024).

Além disso, famílias e comunidades desempenham papel central nesse processo, reforçando a necessidade de apoio contínuo, formação qualificada e políticas públicas que favoreçam práticas educativas responsáveis e preventivas (Hinduja & Patchin, 2023).

CAPÍTULO 06

ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS PARA A PREVENÇÃO DO BULLYING E FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA

ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS PARA A PREVENÇÃO DO BULLYING E FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA

Evidências internacionais demonstram que intervenções socioemocionais bem implementadas reduzem conflitos e fortalecem o clima escolar (Durlak et al., 2011; Gaffney et al., 2021). Durlak et al. (2011), ao analisarem 213 programas de aprendizagem socioemocional, identificaram quatro práticas essenciais, sintetizadas no acrônimo SAFE, que orientam a efetividade dessas intervenções:

- Sequenciado: utilização de práticas conectadas, progressivas e organizadas de forma sistemática;
- Ativo: adoção de metodologias participativas, que envolvem os estudantes de maneira experiencial;
- Focado: ênfase específica no desenvolvimento intencional de habilidades socioemocionais;

- Explícito: definição clara de objetivos, a fim de orientar as estratégias e os programas utilizados pelas escolas.

No campo da convivência escolar, autores como Charlot (2013), Nóvoa (2009) e Candau (2012) destacam que relações democráticas e práticas dialógicas são fundamentais para reduzir tensões, promover o respeito e fortalecer vínculos. Estratégias como rodas de conversa, assembleias de classe e espaços cooperativos favorecem a expressão de emoções, a escuta ativa e a construção coletiva de normas de convivência. Em situações de conflito mais profundo, os círculos restaurativos, fundamentados por Pranis (2010) e Zehr (2008), permitem reconhecer o impacto emocional, reparar danos, reconstruir vínculos e promover uma convivência mais saudável e colaborativa.

A criação de comitês de convivência amplia a participação da comunidade escolar e fortalece a corresponsabilidade

(Abramovay & Rua, 2002). Essas ações articulam-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, arts. 17 e 18), à Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e à Lei nº 14.811/2024, que tipifica o bullying e estabelece medidas preventivas.

No contexto familiar, práticas como conversas sobre sentimentos e relações facilitam a identificação de sinais de sofrimento e isolamento. Quando os cuidadores dedicam atenção às necessidades e emoções dos filhos, priorizam o respeito e o afeto na relação, favorecendo vínculos mais seguros. O comportamento dos adultos como modelo influencia diretamente a forma como crianças aprendem a lidar com conflitos, em consonância com a teoria da aprendizagem social (Bandura, 1977).

Diante do aumento do cyberbullying, a supervisão parental sobre o uso seguro das redes sociais torna-se essencial. Estudos indicam que, quando combinada à comunicação aberta sobre riscos e comportamentos online, essa supervisão contribui para reduzir a probabilidade de envolvimento de crianças e adolescentes em situações de cyberbullying. Além disso, orienta os jovens a reconhecer situações de risco e a buscar ajuda junto a pais, professores ou profissionais de referência, fortalecendo estratégias de enfrentamento e proteção (Hinduja & Patchin, 2020; Teicher et al., 2016).

Crianças e adolescentes também exercem papel ativo na promoção de ambientes acolhedores. O acolhimento de novos colegas, a tutoria entre pares e os projetos cooperativos fortalecem o senso de pertencimento e reduzem processos de exclusão (Smith, 2016). O desenvolvimento de estratégias assertivas de enfrentamento e o fortalecimento do autocontrole

emocional contribuem para romper ciclos de agressão e melhorar a qualidade das interações sociais (Del Prette & Del Prette, 2017).

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

. Diante do referencial teórico utilizado neste estudo, conclui-se que o bullying e o cyberbullying são fenômenos complexos, cuja prevenção e enfrentamento eficaz dependem da articulação entre ações educativas, políticas públicas, participação familiar e práticas escolares fundamentadas em competências socioemocionais e na parentalidade responsiva.

Nesse sentido, o estudo indica que esses comportamentos são mediados por fatores individuais, familiares, escolares e sociais, e que o enfrentamento da violência entre pares depende do conhecimento de suas manifestações, de suas consequências emocionais e acadêmicas e do ordenamento jurídico que responsabiliza os agressores.

Adicionalmente, a prevenção e o combate ao bullying exigem ações educativas, preventivas e intersetoriais, que estabeleçam corresponsabilidade entre escola, família, poder

público e comunidade. O fortalecimento de vínculos afetivos saudáveis, aliado ao respeito às diferenças, constitui um pilar essencial para a construção de ambientes escolares seguros e inclusivos.

No âmbito familiar, as práticas de parentalidade responsiva favorecem o diálogo, a escuta ativa e a regulação emocional, fortalecem a relação entre família e escola e potencializam estratégias de prevenção e proteção.

Paralelamente, a atuação precoce, por meio de orientação, acompanhamento e apoio, contribui para a proteção de crianças e adolescentes e para a construção de trajetórias de vida mais saudáveis, resilientes e éticas.

Ademais, a denúncia de situações de risco integra uma estratégia ampla de prevenção, em conformidade com as normas legais e os protocolos institucionais vigentes.

Por fim, a criação de ambientes seguros, inclusivos e

acolhedores requer o engajamento consciente de todos os atores envolvidos, por meio de estratégias integradas que promovam o desenvolvimento saudável, protejam os estudantes e favoreçam a construção de uma cultura de paz.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, M. **Violências nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2006.

ABRAMOVAY, M. (Coord.). **Conversando sobre violência e convivência nas escolas**. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil; OEI; MEC, 2012.

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G. **Caleidoscópio da violência nas escolas**. Brasília: FLACSO; UNESCO, 2013.

AHMED, O. et al. **Social media use, mental health and sleep: A systematic review with meta-analyses**. Journal of Affective Disorders, v. 367, p. 701-712, 2024.

BANDURA, A. **Social learning theory**. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1977.

BAUMRIND, D. **Current patterns of parental authority**. Developmental Psychology Monographs, v. 4, n. 1, p. 1-103, 1971.

BERGIN, C. et al. **Effectiveness of a social-emotional learning program for both teachers and students**. AERA Open, v. 10, p. 1-16, 2024.

BORNSTEIN, M. H. (Ed.). **Handbook of parenting: Children and parenting**. 3. ed. New York: Routledge/Taylor & Francis Group, 2019.

BOWLBY, J. **Apego e a natureza do vínculo**. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 2002. (Trabalho original publicado em 1969).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**. Brasília: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. **Altera o Código Penal e o ECA**. Brasília: Presidência da República, 2024.

BRONFENBRENNER, U. **A ecologia do desenvolvimento humano**. Trad. Maria A. Veríssimo. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BUSHNELL, L. **Disparidades educacionais entre jovens de minorias raciais e étnicas nos Estados Unidos**. Ballard Brief, v. 2, 2021.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. **As mudanças no ciclo de vida familiar**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

CASEL. **Core SEL Competencies**. Chicago: CASEL, 2020.

CDC Centers for Disease Control and Prevention. **2023 Youth Risk Behavior Survey Results**. Atlanta: CDC, 2024.

CHRIST, B. R. et al. **Relationships among childhood bullying, academic satisfaction, and mental health outcomes in adults with disabilities**. Diseases, v. 13, n. 6, p. 165, 2025.

CIPRIANO, C. et al. **The state of the evidence for social and**

emotional learning. 2023.

CRICK, N. R.; GROTPETER, J. K. **Relational aggression, gender, and social-psychological adjustment.** Child Development, v. 66, n. 3, p. 710-722, 1995.

DEBARBIEUX, É. **Pour une histoire du harcèlement en milieu scolaire.** Enfances & Psy, v. 103, n. 2, p. 15-25, 2025.

DEBARBIEUX, É.; BLAYA, C. **Violência nas escolas e políticas públicas.** Brasília: UNESCO, 2002.

DEL PRETTE, Z. A. P.; DEL PRETTE, A. **Habilidades sociais: intervenções eficazes em grupo e sala de aula.** Petrópolis: Vozes, 2017.

FANTE, C. **Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz.** 2. ed. São Paulo: Versus, 2005.

HINDUJA, S.; PATCHIN, J. W. **Cyberbullying: Identification, Prevention, and Response.** Cyberbullying Research Center, 2023.

HINDUJA, S.; PATCHIN, J. W. **Cyberbullying: An exploratory analysis of factors related to offending and victimization.** Deviant Behavior, v. 29, p. 129-156, 2008.

IMMORDINO-YANG, M. **Emotions, learning, and the brain.** New York: W.W. Norton, 2016.

IPSOS-IPEC. **Redes sociais são consideradas inseguras para adolescentes por mais da metade dos brasileiros.** São Paulo: Ipsos, 2024.

JANSEN, D. E. et al. **Early risk factors for being a bully, victim, or bully/victim.** BMC Public Health, v. 11, p. 440, 2011.

KASTURIRATNA, K. T. A. S. et al. **Umbrella review of meta-analyses on cyberbullying.** Nature Human Behaviour, v. 9, n. 1, p. 101-132, 2025.

LÍBIO, L.; ZACHARIA, D. G. **Comportamento agressivo na infância e o papel da família.** Boletim EntreSIS, v. 8, n. 1, 2016.

MACCOBY, E. E.; MARTIN, J. A. **Socialization in the context of the family.** In: MUSSEN, P. H. (Org.). Handbook of child psychology. 4. ed. New York: Wiley, 1983.

MAGALHÃES-BARBOSA, M. C.; PRATA-BARBOSA, A.; CUNHA, A. J. L. A. **Estresse tóxico, epigenética e desenvolvimento infantil.** Jornal de Pediatria, v. 98, p. 13-18, 2022.

MEYERS, D. C. et al. **CASEL's framework for systemic social and emotional learning.** The School Administrator, v. 76, n. 2, p. 18-24, 2019.

MINUCHIN, S. **Famílias: funcionamento e tratamento.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1982.

OLWEUS, D. **Bullying at school: what we know and what we can do.** Malden: Blackwell Publishing, 1993.

PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento humano.** 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

SHONKOFF, J. P.; BOYCE, W. T.; MCEWEN, B. S. **Neuroscience, molecular biology, and the childhood roots of health disparities**. Pediatrics, v. 124, p. 256-282, 2009.

SILVA, C. R. R.; ITOZ, C.; DEZIDERIO, S. N. **Comportamentalismo, cognitivismo ou humanismo?** Caderno Pedagógico, v. 20, n. 2, p. 681-709, 2023.

TEICHER, M. H.; SAMSON, J. A. **Childhood maltreatment and psychopathology**. American Journal of Psychiatry, v. 170, n. 10, p. 1114-1133, 2013.

UNESCO. **Violência escolar e bullying**: relatório sobre a situação mundial. Brasília: UNESCO, 2019.

UNESCO. **Behind the numbers**: Ending school violence and bullying. Paris: UNESCO, 2020.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acadêmico, 33

Acrônimo, 59

Adolescente, 47

Adolescentes, 53, 66

Agressão, 24

Agressores, 65

Ambientes, 66

Ambos, 35

Aprendizagem, 45

Arcabouço, 50

Assertividade, 26

Autocontrole, 62

Automutilação, 51

Autorregulação, 55

B

Benefícios, 57

Bullying, 27, 52, 61

C

Caracterizado, 24

Comunicação, 62

Comunitária, 50

Conduta, 48

Confiança, 39

Conflitos, 55

Convivência, 37

Corresponsabilidade, 65

Cultura, 67

Cyberbullying, 62

D

Desenvolver, 45

Desenvolvimento, 56

Desfavoráveis, 35

Desregulação, 35

Diálogo, 66

Digitais, 50

Distintas, 50

E

Educativas, 65

Emocional, 45

Emoções, 61

Empatia, 26

Engajamento, 45

Episódios, 24

Equilibrar, 38

Estilos, 37

Estudos, 24

Estudos, 62

Evidências, 56

Experiência, 43

Experiências, 33

Exposição, 43

Expostos, 42

F

Familiar, 36

Familiares, 49, 55

Fatores, 35

Forma, 47

Funcionamento, 27

Fundir, 38

G

Geralmente, 33

H

Humanizado, 35

I

Identificação, 49

Implementados, 57

Importância, 26

Inclusivos, 66

Instigação, 51

Institucionais, 66

Institucional, 52

Integrado, 52

Internação, 48

Intervenções, 59

M

Manifestações, 65

Medidas, 47

N

Neuropsicológicas, 43

O

Orientação, 66

P

Parentalidade, 66

Participantes, 31

Paz, 67

Perspectiva, 27

Pesquisadores, 43

Práticas, 59

Preventivas, 57

Proteção, 47

Psicólogos, 52

Punitivo, 52

R

Raciocínio, 45

Resiliência, 40

Responsáveis, 47

S

Saudáveis, 66

Saudável, 60

Situações, 66

Sociais, 24, 63

Sociedade, 27

Socioeducativas, 51

Socioemocional, 57, 59

DO BULLYING AO ATO INFRACIONAL: ENTENDENDO OS IMPACTOS E PREVENINDO VIOLÊNCIAS

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.

São Paulo- SP.

Telefone: +55(11) 5107- 0941

<https://periodicorease.pro.br>

contato@periodicorease.pro.br

DO BULLYING AO ATO INFRACIONAL: ENTENDENDO OS IMPACTOS E PREVENINDO VIOLÊNCIAS

